

Projeto de Decreto Legislativo

Nº do Protocolo: 2025091751000037

Nº SAPL: 0078/2025

Registrado por JÂNIO HENRIQUE DA SILVA em 4 de setembro de 2025 às 14:47

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1757018895896_1503391d-4dfb-4a86-ae94-bf2697657a6f

Autores:

JÂNIO HENRIQUE DA SILVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO JARDIM VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INCORPORAÇÃO DAS ÁREAS DAS COMUNIDADES CONHECIDAS COMO JARDIM FLUMINENSE E PLANALTO VITÓRIA E ALTERA OS LIMITES DO BAIRRO CANINDEZINHO.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 32, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e art. 135 do Regimento Interno, vem à presença de Vossa Excelência submeter à apreciação desta Casa Legislativa o projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, o qual, após aprovado, será promulgado pela Mesa Diretora, a fim de produzir seus legais e regulares efeitos.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
_____ de agosto de 2025.

Jânio Henrique
Vereador - PDT

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO JARDIM VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INCORPORAÇÃO DAS ÁREAS DAS COMUNIDADES CONHECIDAS COMO JARDIM FLUMINENSE E PLANALTO VITÓRIA E ALTERA OS LIMITES DO BAIRRO CANINDEZINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Bairro Jardim Vitória, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, compreendendo as áreas atualmente conhecidas como Jardim Fluminense e Planalto Vitória.

Parágrafo único. O perímetro do Bairro Jardim Vitória terá a seguinte delimitação: inicia-se na confluência da Rua Cônego de Castro com a Rua Geraldo Nobre; segue em direção noroeste até alcançar o Rio Maranguapinho; segue-se a margem do rio, acompanhando o seu fluxo natural, até a Rua José Tavares; prossegue-se pela Rua José Tavares até o entroncamento com a Rua Cônego de Castro; e, por esta via, retorna ao ponto inicial, fechando-se o perímetro do bairro.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a atualização dos cadastros, mapas e registros oficiais do Município, em conformidade com a criação do Bairro Jardim Vitória.

Art. 3º Ficam redefinidos os limites do bairro Canindezinho, ajustando-se sua extensão territorial.

Parágrafo único - Fica delimitado o perímetro do bairro Canindezinho com início na confluência da Avenida General Osório de Paiva com o Rio Maranguapinho, seguindo-se pelo leito do rio, em direção ao sul, até a Rua Pirajuí; daí, segue-se em linha reta até a Avenida Cônego de Castro; prossegue-se por esta até o entroncamento com a Rua José Tavares; acompanha-se a Rua José Tavares até o encontro com o rio, seguindo-se pelo seu fluxo até o limite com o Município de Maracanaú; alcançada a Rua Geraldo Nobre, segue-se até a Avenida General Osório de Paiva, retornando ao ponto inicial, fechando o polígono de delimitação.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
_____ de agosto de 2025.

Jânio Henrique

Vereador - PDT

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir oficialmente o Bairro Jardim Vitória, no Município de Fortaleza, bem como ajustar os limites territoriais do bairro Canindezinho, em consonância com as diretrizes do planejamento urbano e territorial da cidade.

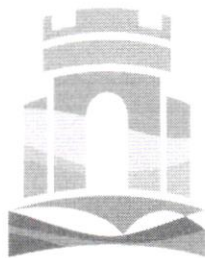
A criação do Bairro Jardim Vitória decorre da necessidade de reconhecimento administrativo de uma área já consolidada social e urbanisticamente, cuja população se identifica com uma realidade própria, demandando políticas públicas mais direcionadas e eficazes. A delimitação clara e legal do novo bairro possibilitará uma melhor organização territorial, a otimização dos serviços públicos e maior eficiência na gestão municipal.

Além disso, a alteração do perímetro urbano envolvendo as áreas dos bairros é necessária para adequar os registros territoriais às transformações urbanas recentes, garantindo coerência entre os dados geográficos e a realidade vivida pela população local.

Dessa forma, a presente medida contribui para o ordenamento territorial da cidade, fortalece a atuação do Poder Público nas regiões envolvidas e atende a um anseio legítimo da população local. Solicita-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Decreto Legislativo, em razão de sua relevância social, administrativa e urbanística.

Anexo I – CROQUI DE DELIMITAÇÃO





Assinaturas Digitais

Documento registrado em 4 de setembro de 2025 às 17:47

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1757018895896_1503391d-4dfb-4a86-ae94-bf2697657a6f



Documento assinado por
JÂNIO HENRIQUE DA SILVA

GEORREFERENCIAMENTO DO BAIRRO JARDIM VITÓRIA ALINHADO AO SEI LUKES CENSITÁRIOS



FORTALEZA
PREFEITURA
URBANISMO
E MEIO AMBIENTE

SEUMA / COURB

CÉLULA DE GEORREFERENCIAMENTO

LEGENDA

- BAIRRO JARDIM VITÓRIA
- LIMITE MUNICIPAL
- MALHA DE SETORES CENSITÁRIOS (IBGE_2022)

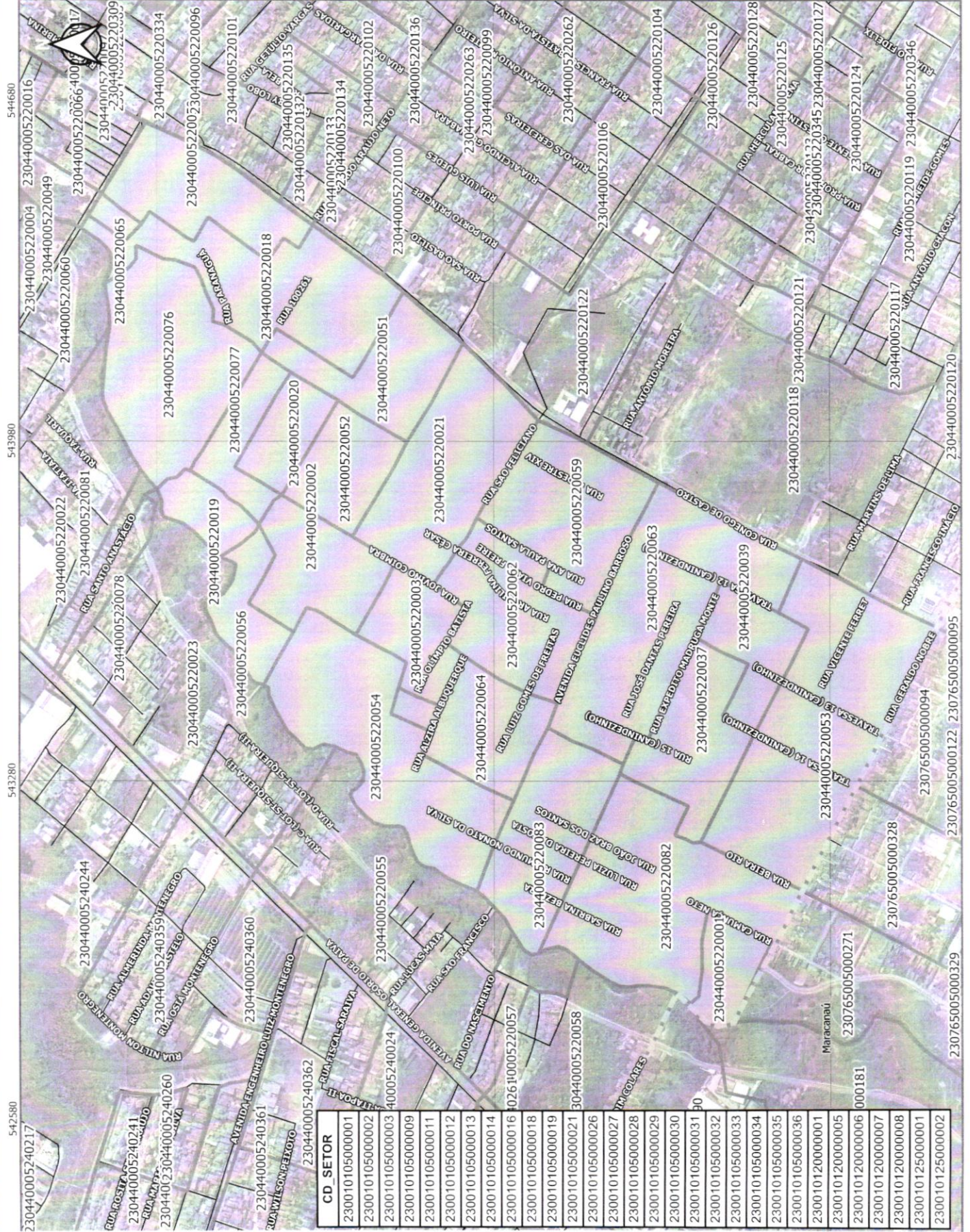
DADOS TÉCNICOS

ORTOFOTO:	2023
PROCESSO:	P476385/2025
ANEXO:	01
DATA:	14/11/2025
ANALISTA:	CLARA ROCHA

DADOS CARTOGRÁFICOS



SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM ZONA 24S
DATUM PLANIMÉTRICO: SRS SIRGAS 2000
DATUM ALTIMÉTRICO: MAREGRÁFO DE IMBITUBA



ÁREA REMANESCENTE DO BAIRRO CANINDEZINHO



FORTALEZA
PREFEITURA
URBANISMO
E MEIO AMBIENTE

SEUMA / COURB

CÉLULA DE GEORREFERENCIAMENTO

LEGENDA

- ÁREA REMANESCENTE
- LIMITE MUNICIPAL
- LIMITE DE BAIRROS

DADOS TÉCNICOS

ORTOFOTO:	2023
PROCESSO:	P476385/2025
ANEXO:	03
DATA:	14/11/2025
ANALISTA:	CLARA ROCHA

DADOS CARTOGRÁFICOS

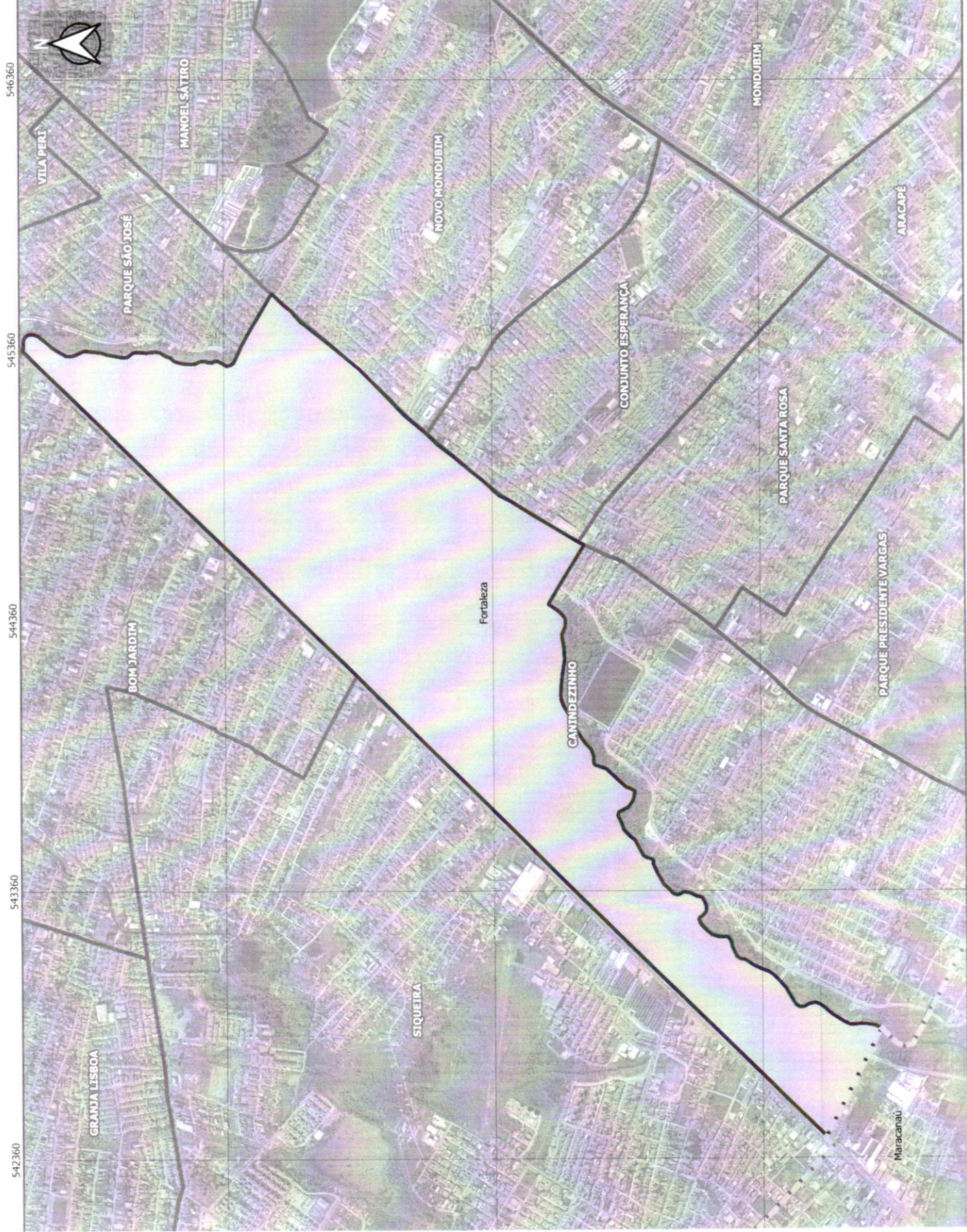
1:30 0 130 260 390 m

1:13.500

SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM ZONA 24S

DATUM PLANIMÉTRICO SRS SIRGAS 2000

DATUM ALTIMÉTRICO: MAREGRÁFO DE
IMBITUBA





SEUMA / COURB

CÉLULA DE GEORREFERENCIAMENTO

LEGENDA

-  BAIRRO JARDIM VITÓRIA
-  LIMITE MUNICIPAL
-  MUNICÍPIOS VIZINHOS

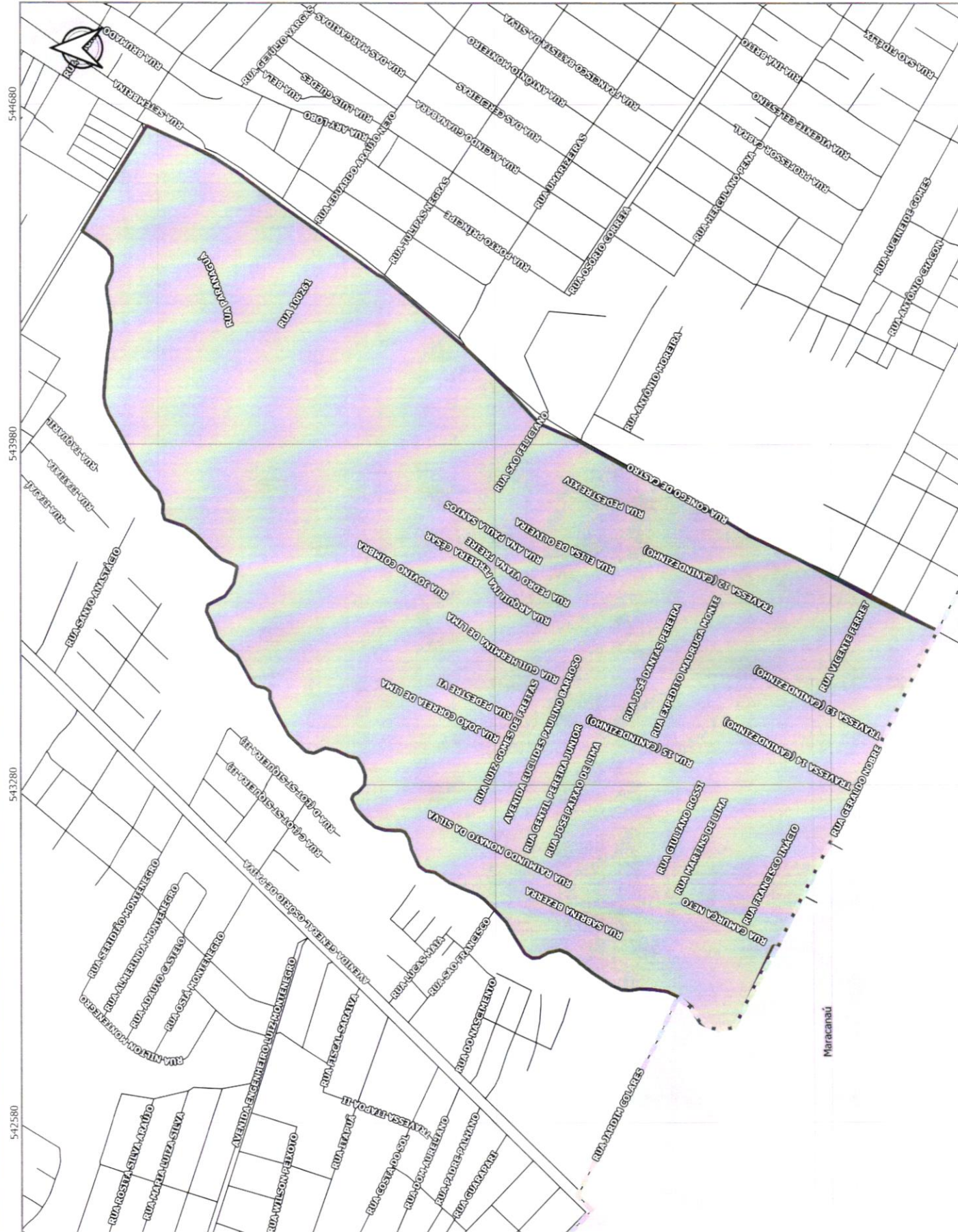
DADOS TÉCNICOS

ORTOFOTO:	2023
PROCESSO:	P476385/2025
ANEXO:	02
DATA:	14/11/2025
ANALISTA:	CLARA ROCHA

DADOS CARTOGRÁFICOS



SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM ZONA 24S
DATUM PLANIMÉTRICO SRS SIRGAS 2000
DATUM ALTIMÉTRICO MAREGRÁFO DE
IMBITUBA



Maracanã

OFÍCIO N° 3008/2025 – COURB/SEUMA

Fortaleza, 14 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.

JÂNIO HENRIQUE

Vereador

Câmara Municipal de Fortaleza

Rua Thompson Bulcão, nº 830 – Guararapes

CEP: 60810-460 – Fortaleza/CE

Assunto: Solicitação de croqui de localização

Ref.: Processo N° P476385/2025

Senhor Vereador,

Apresentamos nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar que foi elaborado o croqui e descrição do bairro Jardim Vitória, desmembrado do bairro Canindezinho, conforme a delimitação contida no processo anterior nº P389821/2025 e levando em consideração os limites dos setores censitários do IBGE correspondente a área em questão.

Dessa forma, estamos encaminhando três mapas, sendo eles: o georreferenciamento do bairro Jardim Vitória sobreposto a malha de setores censitários, o croqui de localização do referente bairro e o mapa da área remanescente do bairro Canindezinho. Ressaltamos ainda, que foi confeccionado o modelo de Decreto Legislativo, o qual segue em anexo.

Em tempo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Márcio Eugênio Gomes Campos

Coordenador de Desenvolvimento Urbano (COURB)

João Vicente Leitão

Secretário da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA)



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número IXFZPUJN

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4877348 e código IXFZPUJN

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: MARCIO EUGENIO GOMES CAMPOS em 17/11/2025

Assinado por: JOAO VICENTE LEITAO em 17/11/2025